



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 595, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Defere pedido para gozar férias a servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais." (Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido para gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Nilcea Araújo dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerias – CEL01-Classe 2, por ter completado mais um período aquisitivo em 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO informações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sobre o período aquisitivo (04/05/2021 a 03/05/2022), não constando nenhuma anotação que pudesse interferir na concessão de requeridas férias e em seu período integral, qual seja, 30(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais à servidora encontra-se previsto no art. 101 da Lei 1.682/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, extensivo assim aos servidores do Poder Legislativo local "verbis":

"Art. 101. O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30(trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata".

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida o gozo de férias anuais à servidora efetiva Sra. Nilcea Araújo dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerias – CEL01-Classe 2, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.


Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal 2023/2024



PORTARIA Nº 595, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Defere pedido para gozar férias a servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências*" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "*Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*"(Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido para gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Nilcea Araújo dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais – CEL01-Classe 2, por ter completado mais um período aquisitivo em 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO informações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sobre o período aquisitivo(04/05/2021 a 03/05/2022), não constando nenhuma anotação que pudesse interferir na concessão de requeridas férias e em seu período integral, qual seja, 30(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais à servidora encontra-se previsto no art. 101 da Lei 1.682/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, extensivo assim aos servidores do Poder Legislativo local "**verbis**":

"Art. 101. O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30(trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata".



RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida o gozo de férias anuais à servidora efetiva Sra. Nilcea Araújo dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerias – CEL01-Classe 2, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

Vereador Gilson César da Costa

Presidente da Câmara Municipal 2023/2024